



LEI ORDINÁRIA Nº.: 877/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de Unidade e ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhada, conforme abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR SUPLEMENTAR
121200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.244.020.2.032	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Material de Consumo	3.3.9.0.30	1660	26.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.9.0.33	1660	2.000,00
	Serviços de Consultoria	3.3.9.0.35	1660	5.000,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.9.0.36	1660	5.000,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.9.0.39	1660	5.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.9.0.40	1660	2.000,00
	Obras e Instalações	4.4.9.0.51	1660	50.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.9.0.52	1660	55.000,00
	TOTAL...			150.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

Câmara Municipal de Mucuri/Bahia
Protocolo Nº _____
DATA: ____/____/____ Horário: ____

Servidor



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ANULAR4
161600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1008	PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO/DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS			
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.9.0.39	1500	150.000,00
	TOTAL...			150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de credito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

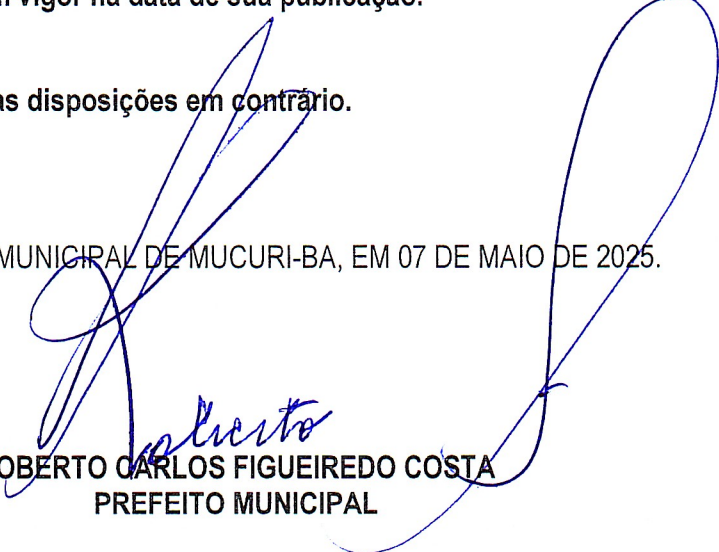
Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI-BA, EM 07 DE MAIO DE 2025.


ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL